



## REQUERIMENTO 09 /2026

**Senhor Presidente,**

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 171 e 173 do Regimento Interno, este requerimento para requerer ao Prefeito de Guanhões, Evandro Lott Moreira, junto à Secretaria competente, informações acerca da aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026, que alterou dispositivos da Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso do Magistério) e da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no âmbito da rede municipal de ensino.

A referida norma passou a reconhecer expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério da educação básica, considerando o exercício da função docente, independentemente da nomenclatura do cargo, desde que atendida a formação mínima exigida pela legislação educacional.

Importa destacar que, na educação infantil, a legislação educacional brasileira estabelece a indissociabilidade entre cuidar, educar e brincar, compreendendo essas dimensões como partes integrantes do processo pedagógico. Assim, a análise acerca do enquadramento funcional deve considerar não apenas a designação formal do cargo, mas sobretudo as atividades efetivamente desempenhadas no cotidiano escolar e sua natureza pedagógica.

Cumprе ressaltar que a Lei Federal nº 15.326/2026 possui aplicação obrigatória aos entes federativos, cabendo aos Municípios promover a necessária adequação normativa e administrativa para assegurar sua efetiva implementação. A ausência de providências pode gerar insegurança jurídica e eventual judicialização da matéria, especialmente nas hipóteses em que haja exercício de função docente por profissionais que preencham os requisitos legais.

Considerando a relevância do tema para a segurança jurídica, organização administrativa e valorização profissional, solicito as seguintes informações:

Quais cargos atualmente vinculados à educação infantil exercem atividades em sala de aula, discriminando suas atribuições formais e as atividades efetivamente desempenhadas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Qual o quantitativo de profissionais que possuem formação em magistério ou pedagogia;  
Se há estudo técnico ou parecer jurídico elaborado pelo Município acerca da aplicação da Lei nº 15.326/2026;

Se há previsão de revisão das atribuições dos cargos vinculados à educação infantil, bem como de adequação do Plano de Carreira do Magistério às disposições da Lei nº 15.326/2026, incluindo o reenquadramento funcional das profissionais que preencham os requisitos legais.

Esclareço que a presente solicitação tem caráter colaborativo, visando compreender a interpretação adotada pelo Município e contribuir para um debate responsável e transparente acerca da adequada aplicação da legislação federal.

Sala de Sessões, 16 de março de 2026

**André Luiz  
Vereador**

**Ao Senhor  
Vereador Mauro da Conceição Neves  
Presidente da Câmara Municipal de Guanhães**